



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 029/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Homologa a Resolução CECC – 003/2018, de 26 de setembro de 2018, que estabelece normas específicas para o período de ajuste de matrícula do Curso de Graduação de Engenharia Civil, unidade Curvelo do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que foi aprovado na 160ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução CECC - 003/2018, do Colegiado do Curso de graduação de Engenharia Civil, unidade Curvelo, de 12 de dezembro de 2018, que estabelecem normas específicas para o período de ajuste de matrícula do curso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Moacir', with a large, stylized flourish above it.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**